

Mensagem nº 56 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 146, de 2020, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 941, de 2 de abril de 2020, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00 (dois bilhões, cento e treze milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14.032, de 4 de agosto de 2020.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 5 de agosto de 2020.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Secretaria Geral	
Subchefia para assuntos Jurídicos	
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Sala	
às	11 h 15 min
do dia	5 de agosto
Por:	Sérgio Viana Cavalcante
Coordenador-Geral	
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos	
Subchefia para Assuntos Jurídicos	
Secretaria Geral - Presidência da República	